



---

**PROJETO BÁSICO Nº 005/2019**

---

## 1. APRESENTAÇÃO

1.1 Atendendo ao que dispõem as exigências do Inciso IX, Art. 6º da Lei nº 8.666/93 e as alterações posteriores, este Projeto Básico foi elaborado com base nas indicações dos Estudos Técnicos, com o intuito de assegurar a sua viabilidade e ainda configurar todas as informações fundamentais para a caracterização das condições ideais de contratação pelo serviço público, do objeto abaixo especificado.

## 2. OBJETO

2.1 O presente Projeto tem como objeto o pagamento de inscrições para participação dos servidores da Procuradoria Geral do Município de Boa Vista em curso oferecido pela **ONE CURSOS – TREINAMENTO, DESENVOLVIMENTO E CAPACITAÇÃO LTDA**

2.2 O curso será realizado no período de 16 à 18 de outubro de 2019, com carga horária de 24 horas; local: Centro de Treinamento da One Cursos no Rio de Janeiro - RJ;

2.3 As informações documentais referentes aos participantes do referido curso, consta no anexo I do presente Projeto Básico.

## 3. JUSTIFICATIVA

3.1 Considerando que a Administração Pública constantemente passa por atualizações, seja na sua legislação, na sua jurisprudência e, principalmente, na sua aplicabilidade, torna-se necessária a capacitação de servidores da Procuradoria Geral do Município no curso ***“Prática de processo administrativo disciplinar, sindicância e inquérito. Lei nº 8.112/90 (passo a passo). Ênfase em: como ordenar corretamente um processo disciplinar.”*** que garante conhecimentos de todo o processo/procedimento e legislação sobre PAD, de toda a documentação necessária, bem como dos julgamentos, responsabilidades, resultados dentre outros, para que os objetivos traçados da municipalidade possam ser atingidos.

## 4. ESPECIFICAÇÃO

4.1 O Curso será promovido pela empresa **ONE CURSOS – TREINAMENTO, DESENVOLVIMENTO E CAPACITAÇÃO LTDA**, é uma organização multidisciplinar que presta serviços de auditoria, consultoria empresarial, assessoria tributária federal e estadual, assessoria em gestão de recursos humanos, licitação, etc. Norteadas por valores como ética,

Analizado  
ASS



serviços de auditoria, consultoria empresarial, assessoria tributária federal e estadual, assessoria em gestão de recursos humanos, licitação, etc.

Norteadas por valores como ética, comprometimento e qualidade, a **ONE CURSOS** é constituída por uma equipe multidisciplinar que congrega especialidades de diversas áreas do conhecimento e com vasta experiência profissional. Possui profissionais capacitados em ministrar palestras, workshops e cursos, sendo estes facilitadores do desenvolvimento profissional e acadêmico dos participantes.

## 5. EXECUÇÃO

5.1 O valor da inscrição para a cada participante no curso *“Prática de Processo Administrativo Disciplinar, Sindicância e Inquérito. Lei n. 8.112/90 (Passo a Passo). Ênfase Em: Como Ordenar Corretamente Um Processo Disciplinar”* será no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil quinhentos reais), incluindo com material didático, material de apoio, certificado, coffee break e almoço.

## 6. ESTIMATIVA DE CUSTOS

6.1 A inscrição será no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil quinhentos reais), por participante totalizando um montante de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), para 04 (quatro) inscrições, sendo que fora concedido 01 (uma) cortesia, conforme Anexo II e será confirmado após a emissão da Nota de Empenho;

6.2 O preço permanecerá fixo e irrevogável;

6.3 A inscrição deverá ser em nome dos servidores, conforme Anexo I.

## 7. RECURSOS

7.1 Os recursos financeiros previstos para a contratação dos serviços, objeto deste Projeto Básico, correrão por conta:

**Unidade:** *Procuradoria Geral do Município*

**Programa de Trabalho:** *0301. 04 122 0007 2.012*

**Elemento de Despesa:** *3.3.90.39.00*

**Fonte:** Honorários.





## 8. DAS OBRIGAÇÕES

8.1 Além de outras obrigações eventualmente, determinadas no instrumento convocatório e/ou contratual, constituem ainda obrigações das partes:

### 8.1.1 Contratante:

- a) Fiscalizar a execução do serviço;
- b) Estipular o pagamento à Contratada em conformidade com o item 09 deste Projeto.

### 8.1.2 Contratada:

- a) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução do serviço. Somente permitido se for de comum acordo com a unidade Contratante;
- b) Executar o referido serviço, de acordo com as especificações exigidas no processo, e com todos os itens obrigatórios e essenciais para a realização das atividades objeto deste processo.

## 9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1 O pagamento da inscrição será efetuado pela Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças - SEPF, mediante a apresentação da Nota Fiscal e emitida Ordem Bancária em nome da **ONE CURSOS – TREINAMENTO, DESENVOLVIMENTO E CAPACITAÇÃO LTDA**, situada à SCS Qd. 02, Bl. B, Lote 20, Edf. Palácio do Comércio, Salas 208/408, Brasília - DF CEP: 70.318-900, CNPJ nº 06.012.731/0001-33, Banco Bradesco: Agência: 33413, Conta Corrente: 01939-9.

## 10. FISCALIZAÇÃO

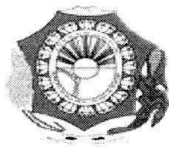
10.1 Por se tratar de participação em curso oferecido na cidade do Rio de Janeiro-RJ, a realização dos serviços será aferida através de apresentação de relatório elaborado pelos participantes do evento, bem como a cópia dos certificados que deverão ser anexados a este processo.

## 11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 Aplicam-se, no que couber, a disposição constante da Lei nº. 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor;

11.2 No caso de alteração da data do curso a Contratada deverá avisar com antecedência a Contratante;





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
GABINETE DA PROCURADORIA GERAL



11.3 É vedada a subcontratação, cadência ou transferência da execução do objeto, no todo ou em parte, a terceiro, sem prévia e expressa anuência do CONTRATANTE, sob pena de rescisão;

11.4 Os casos omissão e as dúvidas que surgirem quando da execução do serviço, serão resolvidas entre as partes contratantes por meio de procedimentos administrativos.

Boa Vista – RR, 12 de agosto de 2019.

Elaborado por:

*Renata T. Barros*

**Renata Trajano Barros**

Assessora – Mat.: 43804

Aprovo:

*[Handwritten signature]*

---

**FLÁVIO GRANGEIRO DE SOUZA**  
PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
GABINETE DA PROCURADORIA GERAL



ANEXO I

Nº	NOME	CARGO	SECRETARIA
1.	Michelle Elisângela Rodrigues Mendes	Coordenadora de Assuntos Legislativos	PGM/Proadl
2.	Gerson da Costa Moreno Junior	Procurador Municipal	PGM/Corregedoria
3.	Laís Souza Ramos	Assessora Jurídica	PGM/Profis
4.	Sabrina Albuquerque de Sousa	Assessora Jurídica	PGM/Projud
5.	Lucio Batista de Farias	Coordenador	PGM/Pmaur

